



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1541

Sexta-feira, 18 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



ATA COMPLEMENTAR A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2020.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (17/09/2020), às 12h30 (doze horas e trinta minutos), na Rua João Cristino da Silva, nº 420, Centro, Cassilândia-MS, reuniu-se a Comissão de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia-MS, designados pela, publicada no Diário Oficial do Município nº 1263 de 26/07/2019, estado presente os membros: Ana Carolina Vendramel Lessi, Maria de Fátima Alves Moura, e Viviane Alves Souza, sob a presidência do primeiro para os trabalhos referentes a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS NA ÁREA DE SAÚDE EM RAZÃO DA PANDEMIA MUNDIAL – COVID 19, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, conforme Edital de Chamada Pública publicado no Diário Oficial do Município nº 1511 de 06/08/2020 e 1º. (primeiro) Adendo a Chamada Pública nº 003/2020 publicado no Diário Oficial do Município nº 1540 de 17/09/2020 no site www.cassilandiams.gov.br, objetivando a convocação dos interessados.

Proceder-se-á à publicação do resultado desta sessão pública de credenciamento em Diário Oficial do Município e no site www.cassilandiams.gov.br. A Comissão submete o resultado que deverá ser alterado para o anexo X – TABELA – CRITÉRIOS E VALORES DE RENUMERAÇÃO DOS SERVIÇOS, do 1º. (primeiro) Adendo a Chamada Pública nº 003/2020 querendo, homologação pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Em sendo homologado, serão convocados os interessados para assinatura do Termo de Credenciamento. Nada mais havendo a tratar, a presidente da Comissão deu por encerrado o presente ato público e, eu Nome, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão.

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1541

Sexta-feira, 18 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com autorização do Ilustríssimo Senhor José Lourenço Braga Liria Marin, Secretário de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia – Estado de Mato Grosso do Sul e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2020.

EDITAL Nº 108/2020.

TIPO DE ENCERRAMENTO ABERTO E FECHADO

I. ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ACRESCENTAR O ITEM 10

10. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

10.1. A Secretaria Municipal de Saúde solicitará do 1º (primeiro) classificado para os itens 01 e 02, a amostra de pelo menos uma unidade de cada item.

10.2. A amostra deverá ser encaminhada/apresentada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Cristino da Silva, nº 429, Centro, na cidade de Cassilândia-MS, no período das 07h00 às 13h00 (MS), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da Sessão Pública, onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

10.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outras que a legislação ou normatização exigem, independentemente de transcrição neste Edital.

10.4. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;

10.5. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, e submetidos aos testes necessários.

10.6. Caso alguma amostra não atenda ao solicitado em Edital, será notificado o licitante sobre a rejeição do item devidamente fundamentado.

10.7. A amostra será analisada pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados da data da sua entrega.

10.8. Será publicado no Diário Oficial do Município o agendamento da análise técnica das amostras, podendo ser acompanhada pelos interessados.

10.8.1. Será permitida a participação de somente 1 (um) representante por empresa.

10.8.2. Não será permitida qualquer manifestação dos representantes durante a análise das amostras.

10.9. Critérios de avaliação: dados de identificação, embalagem, compatibilidade com o objeto por meio de ficha técnica e funcional.

10.10. O relatório classificatório das amostras será encaminhado ao Pregoeiro para prosseguimento.

10.11. Se a primeira licitante classificada tiver sua amostra reprovada, será examinada, pela ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda as exigências deste Edital, a quem será adjudicado o objeto da licitação.

10.12. Não apresentada amostra no prazo previsto, ou verificada a sua não conformidade com as exigências técnicas, o licitante será desclassificado no certame, ficando sujeito, ainda, às sanções previstas neste instrumento convocatório.

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que a modificação no edital não afeta a formulação da proposta fica mantida a data e horário informado no edital para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 17 de setembro de 2020.

EDSON DO CARMO HORÁCIO
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZO:

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN
SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Diário Oficial nº 1540 pg. 03, de 17 de Setembro de 2020 referente ao Primeiro ADENDO.

Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2020

Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2020

Cassilândia, 17 de Setembro de 2020.

JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CERCA OU ALAMBRADO (TELA OU ARAME), SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 05/10/2020, (HORÁRIO MS).



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1541

Sexta-feira, 18 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA
DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO,
CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS
AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE
WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS
MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A
DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À
SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE
MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.
CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA
MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS
FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM
REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A
EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE
APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE,
DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA
OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR
OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA
POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS
PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE
DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO
RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.

CASSILÂNDIA-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1541

Sexta-feira, 18 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)